

PROPOSTA READEQUADA

Ao Município de Amontada
A Comissão de Contratação

A PLURALMED SOLUCOES EM SAUDE S.A, inscrito no CNPJ nº 39.972.636/0001-30, na Rua Modesto de Mendonça, nº 698, cobertura sala 01, Bairro Centro, Varjota/ CE, CEP: 62.265-000, vem por meio deste, enviar Proposta Readequada, objetivando a prestação de serviços complementares na área da saúde, incluindo plantões médicos, consultas com especialistas e pequenas cirurgias, a serem realizados junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amontada/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, nos termos do credenciamento divulgado, conforme quantitativo e serviços abaixo propostos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUAN T.	V. UNT	V. TOTAL
1	CIRURGIÃO GERAL - PEQUENAS CIRURGIAS : CIRURGIÃO GERAL, RESPONSÁVEL POR PEQUENOS PROCEDIMENTOS, TAIS COMO: REMOÇÃO DE LESÕES DE PELE E SUBCUTÂNEO CISTOS SEBÁCEOS, LIPOMAS PEQUENOS NEVOS (PINTAS) OU LESÕES SUSPEITAS PARA BIÓPSIA VERRUGAS, PEQUENAS LESÕES TUMORAIS CUTÂNEAS PEQUENOS PROCEDIMENTOS EM TECIDOS MOLES DRENAGEM DE ABSCESSOS OU FURÚNCULOS INCISÃO E DRENAGEM DE HEMATOMAS SUPERFICIAIS EXÉRESE DE UNHA (UNHA ENCRAVADA) OU MATRICECTOMIA PARCIAL CIRURGIAS DE CORREÇÃO SIMPLES SUTURAS DE FERIMENTOS SUPERFICIAIS RETIRADA DE CORPOS ESTRANHOS SUBCUTÂNEOS PEQUENAS INTERVENÇÕES EM MUCOSAS BIÓPSIAS DE MUCOSA ORAL E REMOÇÃO DE PÓLIPOS PEQUENOS (EX.: PÓLIPO NASAL OU CUTÂNEO). O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	SERVIÇO	240	R\$ 166,50	R\$39.960,00
2	CONSULTA COM DERMATOLOGISTA: SERVIÇO DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA EM DERMATOLOGIA NO ATENDIMENTO AMBULATORIAL.	CONSULTA	240	R\$ 238,65	R\$ 57.276,00
3	CONSULTA COM ENDOCRINOLOGISTA: SERVIÇO DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA EM ENDOCRINOLOGIA NO ATENDIMENTO AMBULATORIAL.	CONSULTA	240	R\$ 238,65	R\$ 57.276,00
4	CONSULTA COM NEUROPEDIATRA: SERVIÇO DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA EM NEUROPEDIATRIA NO ATENDIMENTO AMBULATORIAL.	CONSULTA	240	R\$ 238,65	R\$ 57.276,00
5	CONSULTA COM OFTALMOLOGISTA: CONSULTA COM MÉDICO OFTALMOLOGISTA.	CONSULTA	240	R\$ 238,65	R\$ 57.276,00
6	CONSULTA COM PROCTOLOGISTA: SERVIÇO DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA EM PROCTOLOGIA NO ATENDIMENTO AMBULATORIAL.	CONSULTA	180	R\$ 238,65	R\$ 42.957,00
7	CONSULTA COM REUMATOLOGISTA: SERVIÇO DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA EM REUMATOLOGIA NO ATENDIMENTO AMBULATORIAL.	CONSULTA	180	R\$ 238,65	R\$ 42.957,00
8	DIRETOR TÉCNICO: DIRETOR TÉCNICO. DESCRIÇÃO DO CARGO: 1. REALIZAR VISITAS E ACOMPANHAMENTOS TÉCNICOS, NO MÍNIMO 12 HORAS POR SEMANA; 2. ORGANIZAR ESCALA MÉDICA DE PLANTONISTAS, ZELANDO PARA QUE NÃO HAJA LACUNAS DURANTE AS 24 HORAS DE FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO; 3. ENTREGAR A ESCALA MÉDICA DE PLANTONISTAS DO MÊS SUBSEQUENTE ATÉ DIA 15 DO MÊS VIGENTE, GARANTINDO O DIMENSIONAMENTO E A MANUTENÇÃO DA EQUIPE MÉDICA NA UNIDADE; 4. ENCAMINHAR A ESCALA TRABALHADA ATÉ DIA 03 DO MÊS SUBSEQUENTE AO NAC; 5. TOMAR PROVIDÊNCIAS PARA SOLUCIONAR A AUSÊNCIA DE PLANTONISTAS, SEJA DESIGNANDO UM PLANTONISTA SUBSTITUTO OU, NA FALTA DESTA, ASSUMINDO O PLANTÃO; 6. REALIZAR REUNIÃO MENSAL COM O DIRETOR CLÍNICO DA UNIDADE PARA AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO E ALINHAMENTO DE CONDUTAS; 7. ZELAR PELO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES EM VIGOR; 8. ASSEGURAR CONDIÇÕES DIGNAS DE TRABALHO E OS MEIOS INDISPENSÁVEIS À PRÁTICA MÉDICA, VISANDO AO	MÊS	12	R\$ 7.355,00	R\$ 88.260,00





MELHOR DESEMPENHO CLÍNICO E DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, EM BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO, SENDO RESPONSÁVEL POR FALTAS ÉTICAS DECORRENTES DE DEFICIÊNCIAS MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E TÉCNICAS DA INSTITUIÇÃO; 9. ASSEGURAR O PLENO E AUTÔNOMO FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES EXIGIDAS PELO CREMEC; 10. CERTIFICAR-SE DA REGULAR HABILITAÇÃO DOS MÉDICOS DA ESCALA PERANTE O CONSELHO DE MEDICINA; 11. NAS ÁREAS DE APOIO AO TRABALHO MÉDICO, DE CARÁTER ADMINISTRATIVO, ENVIDAR ESFORÇOS PARA ASSEGURAR A CORREÇÃO DO REPASSE DOS HONORÁRIOS E DO PAGAMENTO DE SALÁRIOS, COMPROVANDO DOCUMENTALMENTE AS PROVIDÊNCIAS TOMADAS JUNTO DAS INSTÂNCIAS SUPERIORES PARA SOLUCIONAR EVENTUAIS PROBLEMAS; 12. ASSEGURAR QUE AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS MÉDICOS SEJAM ADEQUADAS NO QUE DIZ RESPEITO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL; 13. ASSEGURAR QUE O ABASTECIMENTO DE PRODUTOS E INSUMOS DE QUALQUER NATUREZA SEJA ADEQUADO AO SUPRIMENTO DO CONSUMO DO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL, INCLUSIVE ALIMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS, CONFORME PADRONIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO; 14. CUMPRIR O QUE DETERMINA A RESOLUÇÃO CFM Nº 2056/2013, NO QUE FOR ATINENTE À ORGANIZAÇÃO DOS DEMAIS SETORES ASSISTENCIAIS, COORDENANDO AS AÇÕES E PUGNANDO PELA HARMONIA INTRA E INTERPROFISSIONAL; 15. CUMPRIR O QUE DETERMINA A NORMA QUANTO ÀS COMISSÕES OFICIAIS, GARANTINDO SEU PLENO FUNCIONAMENTO; 16. ASSEGURAR QUE AS PROPAGANDAS INSTITUCIONAIS OBEDEÇAM AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CFM Nº 1.974, DE 14 DE JULHO DE 2011, OU AQUELA QUE A SUCEDER; 17. ASSEGURAR QUE OS MÉDICOS QUE PRESTAM SERVIÇO NO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL MÉDICO, INDEPENDENTE DO SEU VÍNCULO, OBEDEÇAM AO DISPOSTO NO REGIMENTO INTERNO DA INSTITUIÇÃO; 18. RESPONDER ETICAMENTE POR TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PERANTE OS CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE MEDICINA, CONFORME RESOLUÇÃO CFM Nº 1.716/2004; 19. REPRESENTAR A INSTITUIÇÃO EM SUAS RELAÇÕES COM AS AUTORIDADES SANITÁRIAS E OUTRAS, QUANDO EXIGIR A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; 20. INFORMAR AO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE, SEJA GESTÃO PÚBLICA OU INSTITUTO, ACERCA DAS IRREGULARIDADES QUE SE RELACIONEM COM A BOA ORDEM, ASSEIO E DISCIPLINA HOSPITALARES; 21. EXECUTAR E FAZER EXECUTAR A ORIENTAÇÃO DADA PELA INSTITUIÇÃO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA; 22. ASSEGURAR QUE OS CONVÊNIOS NA ÁREA DE ENSINO SEJAM FORMULADOS DENTRO DAS NORMAS VIGENTES, GARANTINDO SEUS CUMPRIMENTOS; 23. RECEPCIONAR E ASSEGURAR, AOS ESTAGIÁRIOS (ACADÊMICOS E MÉDICOS) E RESIDENTES MÉDICOS, CONDIÇÕES DE EXERCER SUAS ATIVIDADES COM OS MELHORES MEIOS DE APRENDIZAGEM, GARANTINDO SUA ADEQUADA SUPERVISÃO; 24. APOIAR E GARANTIR A ADEQUADA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PRECEPTORIA RELATIVAS A ESTÁGIOS CURRICULARES OU EXTRACURRICULARES COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR; 25. COLABORAR COM AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, ENSINO E PESQUISA; 26. ELABORAR RELATÓRIO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO HOSPITAL SEMESTRALMENTE OU QUANDO FOR NECESSÁRIO; 27. TER OS PRÉ-REQUISITOS DE CHEFE DE EQUIPE.



9	MÉDICO PLANTONISTA CHEFE - HOSPITAL - 12H: MÉDICO PLANTONISTA CHEFE - 12H.	PLANTÃO	728	R\$ 1.765,00	R\$ 1.284.920,00
10	MÉDICO PLANTONISTA FLEX - HOSPITAL - 12H: MÉDICO PLANTONISTA FLEX - 12H.	PLANTÃO	936	R\$ 1.620,00	R\$ 1.516.320,00
11	MÉDICO PLANTONISTA FLEX - ICARAÍ - 12H: MÉDICO PLANTONISTA FLEX - ICARAÍ - 12H.	PLANTÃO	208	R\$ 1.620,00	R\$ 336.960,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.581.438,00	

VALOR TOTAL: R\$ 3.581.438,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos e trinta e oito reais)

Sobral/CE, 09 de dezembro de 2025.

PLURALMED SOLUCOES EM SAUDE S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 39.972.636/0001-30, Dayanna Karla Coelho Ximenes, inscrito no CPF sob o nº 009.636.383-51